



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1.160/2015

SUMULA: “Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências”.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de **RS80.000,00 (Oitenta mil reais)** para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO.....	08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:.....	002 - Fundo Municipal de Saúde	
Função.....	10 - Saúde	
SubFunção.....	241 - Assistência ao Idoso	
Programa.....	0025 - Atenção a Terceira Idade	
Proj. / Ativ.:.....	2.094 - Manutenção das Ações de Saúde da Pessoa Idosa	
Elem. Despesa:	3390.30 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
	Caracterização da atividade: - Manutenção das Ações de Saúde da Pessoa	

Idosa

TOTAL GERALR\$ 80.000,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10 - Saúde
SubFunção..... 301 - Atenção Básica
Programa..... 1000 - Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 1.063 - Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes
Elem. Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10 - Saúde
SubFunção..... 301 - Atenção Básica
Programa..... 1000 - Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 2.067 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
Elem. Despesa: 3390.14 - Diárias - Civil..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10 - Saúde
SubFunção..... 301 - Atenção Básica
Programa..... 1000 - Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 2.069 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF/PA
Elem. Despesa: 3390.14 - Diárias - Civil..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10 - Saúde
SubFunção..... 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... 1000 - Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 2.075 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC
Elem. Despesa: 3371.41 - Contribuições..... R\$ 15.000,00
Elem. Despesa: 3390.30 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10 – Saúde
SubFunção..... 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 2.072 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica.
Elem. Despesa: 3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL DE REDUÇÕES..... R\$
80.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) , 1.125/2014 (LDO) e 1.147/2014 (LOA).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

RATIFICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, através de suas atribuições legais, tendo em vista a o Processo de Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014. ADITA o Contrato Administrativo nº 099/2014, celebrado com a empresa vencedora do certame CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, nos termos do art. 65, I, alínea a, da Lei 8.666/93 e art. 65, § 1º da mesma lei, para fins de supressão da pavimentação da Rua Castelo Branco, Rua Tom Jobim, Rua Candido Portinari, Rua Pedro Marques de Queiroz, e Inclusão de Calçamentos nas demais vias a serem pavimentadas, bem como para acréscimo no valor global do contrato no importe de R\$ 2.000,00, passando este valor total a ser de R\$ 1.316.185,94. A íntegra do despacho encontra-se nos autos à disposição dos interessados. Araputanga-MT, 29 de abril de 2015. SIDNEY PIRES SALOMÉ. Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 004/2015

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede a Rua Limiro Rosa Pereira nº 635, inscrita no C.N.P.J sob nº.15.023.682/0001-25, representado neste ato, pelo seu primeiro mandatário o Excelentíssimo Sr. **TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1041354-5 SSP/MT, CPF Nº 842.950.401-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA,

com sede na **Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges, nº 817, Bairro JD. Primavera**, Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.756/0001-66,

Objeto: Aquisição de 3.000 (Três mil) litros de gasolina para abastecimento do Veículo Oficial ou Veículo à serviço da Câmara Municipal de Araputanga MT.

Dotação: (07) 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00.00

Valor Global do Contrato: R\$ 10.050,00

Valor das Parcelas: Conforme Serviços Executados

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato com vigência até 21/12/2015.

Data do Contrato: 28/04/2015

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI Nº 1.160/2015

LEI N.º 1.160/2015

SUMULA: "Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município ,dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências".

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)** para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 - Saúde

SubFunção..... 241 - Assistência ao Idoso

Programa..... 0025 - Atenção a Terceira Idade

Proj. / Ativ.:..... 2.094 - Manutenção das Ações de Saúde da Pessoa Idosa

Elem. Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 10.000,00

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

Caracterização da atividade: - Manutenção das Ações de Saúde da Pessoa Idosa

TOTAL GERAL
.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 301 – Atenção Básica

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 1.063 – Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes

Elem. Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
..... R\$ 35.000,00

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 301 – Atenção Básica

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2.067 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elem. Despesa: 3390.14 – Diárias - Civil.....
..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 301 – Atenção Básica

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2.069 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF/PA

Elem. Despesa: 3390.14 – Diárias – Civil.....
..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2.075 – Manutenção da Media e Alta Complexidade - MAC

Elem. Despesa: 3371.41 – Contribuições.....
..... R\$ 15.000,00

Elem. Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 10.000,00

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2.072 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica.

Elem. Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES.....
..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) , 1.125/2014 (LDO) e 1.147/2014 (LOA).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52/2015 EXONERAÇÃO A PEDIDO**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora, Marcela de Fatima Peres, matrícula nº 1820, ocupante do cargo temporário de Monitor de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI Nº 1.159/2015**

LEI N.º 1.159/2015

SUMULA: "Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município , dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências".

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA

Unid. Orçam.:..... 001 - Fundo Municipal de Previdência Social - Previara

Função..... 09 - Previdência Social

SubFunção..... 272 - Previdência de Regime Estatutário

Programa..... 1021 - Previdência Social

Proj. / Ativ.:..... 2.100 - Manutenção e Encargos c/Benefícios Previdenciários

Elem. Despesa: 3191.13 – Obrigações Patronais.....
..... R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL
.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unid. Orçam.:..... 099 - Reserva de Contingencia

Função..... 99 - Reserva de Contingencia ou Reserva legal do RPPS

SubFunção..... 999 - Reserva de Contingencia

Programa..... 1021 - Previdência Social

Proj. / Ativ.:..... 2.102 - Reserva de Contingencia

Elem. Despesa: .9999.99 – Reserva de Contingencia.....
..... R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES.....
..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) , 1.125/2014 (LDO) e 1.147/2014 (LOA).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal